

**PORTARIA Nº 0806/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0665/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2023.07.23422P.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **BENEDITO JULIAO COUTINHO FELIX**, ex-servidor desta PMB/SESMA, ocorrida em 18.11.2022, cf. Certidão de Óbito nº 0006981 26, CPF nº 176.524.802-72, matrícula nº 1978756-019, ao seu filho menor, **FRANCISCO FERREIRA FELIX**, CPF nº 059.239.622-33; consoante o disposto no art. 40, §8º da CRFB/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e no art. 28, II da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, IV, “a”; art. 6º, II e o art. 10, IV, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.412,41** (mil quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Requerimento Administrativo, ocorrido em 24.05.2023.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida até **02.04.2034**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 17 de setembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV